



São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

OFICIO SGP12 n. 14/2022

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 776/2021, de autoria de FARIA DE SÁ, que "Denomina Travessa Manacá o espaço público que especifica localizado no Bairro de Pinheiros, Subprefeitura de Pinheiros."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
16/12/2021.

THAMMY MIRANDA
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA TADEU (DEM)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000170-1

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 059067942

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 776/2021, de autoria do Vereador Faria de Sá, que denomina Travessa Manacá o espaço público que especifica localizado no Bairro de Pinheiros, Subprefeitura de Pinheiros.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado Travessa Manacá o espaço público inominado, localizado entre as Ruas Senador Cesar Lacerda Vergueiro altura nº 309 x Rua Girassol altura do nº 1338.”

De acordo com o texto do artigo 1º e a indicação no croqui anexado o documento 058324065, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa na tela anexa do MDC (058548259), como sendo a via configurada na planta CPCO 281 referente ao Decreto nº 10.549/73 conforme destacamos em rosa na folha 4 do documento 058548259.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 058323795, conforme segue:

- 1º** – é bem público;
- 2º** – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;
- 3º** – não se aplica;
- 4º** – não se aplica;
- 5º** – O nome proposto “Manacá” constitui similaridade fonética com a Rua dos Manacás, CODLOG 12.566-0, denominada através do Decreto nº 2.633, de 8 de julho de 1954 (059067141), conforme alínea II do artigo 5º da Lei nº 14.454/2007. Neste caso, sugerimos consulta à SMC/AHM para manifestação acerca deste aspecto legal;
- 6º** – A descrição e a localização do logradouro são suficientes para sua localização, porém, para incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos;
- 7º** – a classificação quanto ao tipo “travessa” está correta;
- 8º** – não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 21/02/2022, às 17:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

fls. 6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059067942** e o código CRC **C97FC794**.

Matéria DSP 8050/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao DOCREC 380/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377792>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0000170-1

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 059132609

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 776/21, de autoria do Vereador Faria de Sá, denomina Travessa Manacá, o logradouro localizado entre as ruas Senador Cesar Lacerda Vergueiro, 309 e Girassol, 1338.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora.

Atendendo ao Encaminhamento 058376264, retornamos com a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 059067942, cujo teor endossamos, porém, esta Assessoria entende que se encontra presente também a questão da homonímia, visto que a inserção da preposição "de" em junção ao artigo "o" (dos) na Rua dos Manacás, visa inferir sentido de posse à tipologia do logradouro.

Considerando ser comum e muitas vezes desprezada a confusão gerada pela diversidade de tipologias de logradouros, a similaridade citada por CASE/DLE entre Travessa Manacá e Rua dos Manacás pode resultar em ambiguidade de identificação em relação a este ultimo logradouro que constitui endereçamento de 13 imóveis.

Eliana Beccato Mellone

Assessora Técnica II

SMUL/CASE

SMUL.G

Sr. Chefe de Gabinete

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

MARIANA COSTA PANSERI
 Coordenadora
 Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados
 e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 22/02/2022, às 15:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa Panseri, Coordenador(a) IV**, em 22/02/2022, às 16:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059132609** e o código CRC **D515B32C**.

Matéria DSP 8050/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao DOCREC 380/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=377792>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2022/0000170-1

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 059215783

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 776/2021, de autoria do Vereador Faria de Sá, que denomina Travessa Manacá o espaço público que especifica localizado no Bairro de Pinheiros, Subprefeitura de Pinheiros - Pedido de Subsídios

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora,

Em atenção ao pedido de subsídios requerido em doc. 058323754 e ao encaminhamento dessa Assessoria através do doc. 058324103, seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE através dos docs. 059067942 e 059132609, acerca do Projeto de Lei nº 776/2021.

Roberto Baviera
 Chefe de Gabinete
 SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 23/02/2022, às 18:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059215783** e o código CRC **2DF70A97**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000170-1**Informação SMC/AHM/NDL Nº 059375833**

São Paulo, 28 de fevereiro de 2022.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação de logradouro - **Travessa Manacá**Proc. SEI: **6010.2022/0000170-1**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Travessa Manacá** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **776/21** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Segundo resultado da pesquisa realizada em nossa base de dados, já existe nesta cidade logradouro com o nome "**Rua dos Manacás**" e oficializado pela "**Resolução 433, de 11 de fevereiro de 1927**" (**059375824**). Sem desconsiderar os méritos da proposição, se aprovado nestas condições, o logradouro em questão estará sujeito a futura alteração do nome, conforme (**Lei 14.454/2007, Art. 5º, incisos I e II**).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro**, Assistente de Gestão de



Políticas Públicas, em 28/02/2022, às 14:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 02/03/2022, às 12:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059375833** e o código CRC **7047EC36**.

Matéria DSP 8050/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao DOCREC 380/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377792>.